



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



Somente Consulta
P/ Leitura
Em 29 NOV 2016
Somente Consulta

OFÍCIO N° 197/2016.

Mangaratiba, 23 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VITOR TENORIO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba - RJ.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa
Egrégia Casa Legislativa a LEI N° 1026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
“ALTERA O ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL N° 874 DE 08 DE JULHO DE
2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Somente Consulta
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

29 M 16
Somente Consulta